



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa J E B F & Cia Ltda, para ministrar o curso de formação continuada “Instrumentos de Planejamentos e Gestão Orçamentária”.

O valor da contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta financeira acostada às fls. 19/21.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Compras nº 2024/596, validado por meio do TJPA-DES-2024/60678.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 150/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, **avoco** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **autorizo** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 12 de abril de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Classif. <i>documental</i>	02.02.01.02
-------------------------------	-------------



TJPADES202480468A

